

PROJETO N° 086 DE 12 DE JUNHO DE 2020

“Autoriza a abertura de créditos especiais e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de créditos especiais no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 349.250,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	16 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
	16.04 – DESPORTO E LAZER	
	27 – Desporto e Lazer	
	812 – Desporto Comunitário	
	0103 – Desporto Comunitário	
	1.210 – Construção, Ampliação/Reforma de Ginásios de Esportes	
1979	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 1256	334.250,00
392	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 0001	15.000,00
	TOTAL R\$	349.250,00

Art.2º - Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos especiais abertos pelo artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária

	14 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO	
	14.02 – TRÂNSITO	
	26 – Transporte	
	782 – Transporte Rodoviário	
	0211 – Infra Estrutura	
	1.023 – Construção, Ampliação e Pavimentação de Vias Públicas	
177	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 0001	15.000,00
	SUB TOTAL R\$	15.000,00

Art.3º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo 1º, o excesso de arrecadação relativo ao Contrato de Repasse nº 886646/2019 entre o Ministério da Cidadania, através da Caixa Econômica Federal e o Município, visando a reforma e modernização quadras esportivas no Município, no valor R\$ 334.250,00, na Fonte de Recurso 1256 – Modernização de Quadras de Esportes

Art.4º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 12 dias do mês de junho de 2020.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ROGEMIR DORIGON CIVA

Secretário Municipal de Administração,

Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 086/2020

PROJETO DE LEI Nº 086/2020

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-la e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O referente projeto visa abrir crédito especial, de acordo com o Contrato de Repasse/Convenio n.º 886646/2019, no valor de R\$ 334.250,00 (trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), celebrado junto à União, via cadastro SICONVI, por intermédio da Caixa Econômica Federal, bem como abrir crédito referente a contrapartida do objeto contratado. Sendo assim, tem o município, necessidade de dar andamento ao objeto contratual, cuja finalidade trata de “reformular e modernizar quadras no Município de Arvorezinha/RS”. Para tanto, faz-se necessário abertura de crédito especial, em recurso vinculado ao objeto supracitado, em seu montante total de repasse a ser efetuado e sua correspondente contrapartida. Uma vez que, as liberações dos valores conveniados estão consignadas à execução da obra, em sua totalidade.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal